CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 318 /2025

Declara de Utilidade pública o Instituto Cultural Berço da Orquestra e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Cultural Berço da Orquestra, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ 50.305.117/0001-51, com filial à Rua João Gualberto de Lemos, Nº205 Bairro Boa Viagem em Itabirito MG, Cep 35452-022, criada em Maio de 2023, conforme documentação anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 14 de julho de 2025.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA:04791854683

Assinado de forma digital por DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA:04791854683

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o **Projeto Orquestra-Escola de Itabirito**, mantido pelo **Instituto Cultural Berço da Orquestra – ICBO**, como de relevante interesse público no Município de Itabirito. Trata-se de uma iniciativa sociocultural consolidada, que desde 2023 vem promovendo a formação musical gratuita de crianças e adolescentes da rede pública e privada de ensino, por meio de uma metodologia pedagógica de excelência, desenvolvida por profissionais capacitados.

Em seus dois anos de existência, a Orquestra-Escola já atendeu mais de 150 alunos, com aulas regulares de instrumentos musicais, teoria musical e prática coletiva. Além disso, realiza concertos didáticos, audições públicas e apresentações em escolas, igrejas e espaços culturais do município, democratizando o acesso à música de concerto e incentivando a formação de novos talentos.

Sua atuação não apenas fortalece a educação musical em Itabirito, mas também promove inclusão social, desenvolvimento humano e valorização da cultura local, princípios fundamentais para o exercício de uma cidadania plena. O projeto também se destaca pelo envolvimento com outras corporações musicais da cidade, promovendo o intercâmbio cultural e contribuindo para o enriquecimento da vida cultural itabiritense.

O reconhecimento público e institucional deste trabalho permitirá ao Poder Público Municipal apoiar formalmente suas ações por meio de parcerias, convênios e outros instrumentos legais, ampliando seu alcance e garantindo sua continuidade. Ressalte-se ainda que o projeto conta com apoio de empresas patrocinadoras via Lei Federal de Incentivo à Cultura e é acompanhado pelo Ministério da Cultura, o que reforça sua seriedade, transparência e impacto social.

Diante disso, e reconhecendo o valor cultural, social e educativo da Orquestra-Escola de Itabirito, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, confiante em sua aprovação.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA:04791854683 Assinado de forma digital por DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA:04791854683

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA

VEREADOR

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 658121146057 de 12/04/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **21 (vinte e um) páginas**, foi apresentado em 13/01/2023, o qual foi protocolado sob nº 658121, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **658121146057** e averbado no registro primitivo nº 146057 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
RAFAELA DE SOUZA OLIVEIRA

Natureza
Estatuto Social > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA

Código de Segurança: **5338.5082.4583.4478**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

FREDERICO JOSUE DA SILVA DIAS:053.037.276-29 (Padrão: GOV.BR)
ANTÔNIO AFONSO GONÇALVES:590.044.106-78 (Padrão: GOV.BR)
HELIO AZEVEDO DA SILVA:829.561.896-20 (Padrão: GOV.BR)
LUÍS FERNANDO UMBELINO DA SILVA:111.879.576-82 (Padrão: GOV.BR)
ANA CRISTINA PIMENTA:939.238.726-15 (Padrão: GOV.BR)
FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS:654.286.096-72 (Padrão: GOV.BR)
FLÁVIO TADEU DOS SANTOS:576.234.906-30 (Padrão: GOV.BR)

BELO HORIZONTE, 12 de abril de 2023

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

658121146057

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
GQG67934

Página 000001/000021	Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 658121146057 12/04/2023	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA cujo recibo é MG52364805 e o identificador 00059004410678 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 50.305.117/0001-51 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

NRC: 055673PJ00146057-24

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

50305117000151

055673PJ0014605724

Registro Nº
658121146057
12/04/2023

Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas A BHTE - MG

REGISTRO	ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA	LIVRO A
146057	CNPJ 50.305.117/0001-51	

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PRIVADA "ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA". Sede e Foro: BELO HORIZONTE, MG, R Jose Carneiro Miranda, 85, Bairro Trevo. OBJETIVO: i. fomento das atividades sócio econômicas e culturais dentro dos setores da economia criativa (patrimônio material e imaterial, expressões culturais , manifestações populares, festejos, celebrações, artesanato, culturas populares, culturas indígenas, culturas afro, brasileiras , artes e espetáculos , circo, dança, teatro, musica , audiovisual , cinema e vídeo , artes visuais, publicações e mídias impressas , livro, literatura e leitura , criações funcionais , arte digital, design, arquitetura e moda , através da implantação de redes de relacionamento e projetos que visem a cidadania, inclusão e empreendedorismo, ii. desenvolver projetos e ações com foco no desenvolvimento humano usando educação e aperfeiçoamento do cidadão empreendedor e criativo com disseminação da cultura do empreendedorismo e economia criativa, iii. incentivar estudos, pesquisas e diagnósticos, reunir, organizar e sistematizar tecnologias de conhecimento, novidades, inovações e soluções criativas sendo replicados nas ações dos diversos setores e disponibilizar as informações para o mercado, iv. promover, divulgar e facilitar a comercialização dos produtos e serviços da economia criativa brasileira fomentando comunidades organizadas, v. promover a realização de eventos de qualquer espécie que incentiva a cidadania e comunidades organizadas dos setores criativos, vi. implantar e fomentar projetos dentro da missão e objetivos da instituição, vii. promover permanentemente aos associados a disseminação de conhecimentos oriundos do ensino, pesquisas e trabalhos técnico, científicos, bem como incentivar as relações existentes, por afinidade, entre seus associados, viii. adquirir bens necessários para a realização das ações e operações propostas cumprindo os objetivos da instituição, ix. manter infraestrutura administrativa e gerencial para o apoio a atuação dos seus associados, bem como arrecadar recursos para tal fim, x. organizar e manter administração contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, necessárias a sua atividade, xi. criar, instalar, ampliar e manter serviços que atendam as necessidades dos seus associados bem como organizar e manter por si ou por intermédio de empresas idôneas todos os serviços administrativos e técnicos, visando alcançar seus objetivos, xii. zelar pelo seu patrimônio moral e material, xiii. a associação cultural o berço da orquestra poderá se associar a outras instituições, cooperativas, institutos, federações, confederações de cooperativas ou a outras sociedades, visando a defesa econômico, social, ao desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos seus objetivos, xiv. a associação cultural o berço da orquestra efetuara suas operações sem qualquer objetivo de lucro, podendo, para o desenvolvimento de suas obrigações, criar ou contratar órgãos assessores, outras empresas, associações para promover, fiscalizar e administrar seus programas e projetos, xv. estimular e desenvolver ações socioeconômicas através de cooperação e fomento direcionadas para as atividades: turísticas, ambientais, industriais, comerciais e de serviços, educacionais, cientificas e tecnológicas, culturais, de saúde e sociais, com foco em sustentabilidade

Registro Nº
658121146057
12/04/2023

Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE-MG

REGISTRO	ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA	LIVRO A
146057	CNPJ 50.305.117/0001-51	

e empreendedorismo criativo. xvi. criar um espaço permanente de interlocução entre os setores publico e privado que permita convergir ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da economia criativa e seus setores, xvii. estimular a cooperação das instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento, dentro dos setores da economia criativa, com o sistema produtivo, xviii. fazer a experimentação de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comercio, emprego e credito, xix. atrair novos investimentos e financiamentos para projetos, xx. apoiar, desenvolver e executar a implantação de programas de formação profissional, capacitação de recursos humanos, criação de estágios, de inserção de trabalhadores no mercado do trabalho e consultoria de projetos para atender as demandas dos setores da economia criativa, xxi. elaborar e manter atualizado um plano estratégico de desenvolvimento sustentável que vise o desenvolvimento socioeconômico e priorize o desenvolvimento humano, xxii. apoiar e desenvolver projetos de defesa e proteção do meio ambiente, sua preservação e conservação, bem como fomentar ações de educação ambiental, contribuindo para a sustentabilidade do patrimônio natural envolvendo os setores da economia criativa, xxiii. fomentar a promoção do voluntariado, o fortalecimento de entidades do terceiro setor e a pratica da responsabilidade social, xxiv. estimular o desenvolvimento do potencial turístico focando os empreendimentos criativos, xxv. promover a inserção de empresas criativas, sobretudo empreendimentos de micro e pequeno porte, nos mercados nacional e internacional, xxvi. instituir câmaras temáticas, fóruns para discussão acerca de temas pertinentes ao desenvolvimento econômico e para estabelecer a continuidade e administração dos projetos com os quais se envolver, xxvii. promover o intercambio com entidades afins, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de iniciativas congêneres, inclusive firmando convênios com instituições de ensino superior, iniciativa privada, órgãos públicos demais setores da sociedade organizada ou outras modalidades de contrato, xxviii. a prestação de serviços de cursos, seminários, eventos educacionais e sociais para atender o desenvolvimento, formação, capacitação e educação. DURAÇÃO: indeterminada, sem fins lucrativos. ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. A DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro. MANDATO: 04 anos. CONVOCAÇÃO: para assembleia geral será feita por meio de edital publicado no site da instituição, por boletim eletrônico ou e-mail enviado aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 10 dias. COMPETE AG: reformar estatuto, extinguir a entidade e aprovar contas. RESPONSABILIDADE: os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria Executiva. NO CASO DE DISSOLUÇÃO: o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. REPRESENTAÇÃO: compete ao presidente. REQUERENTE E APRESENTANTE: Antonio Afonso Goncalves, casado(a), nacionalidade brasileira, músico

Registro Nº
658121146057
12/04/2023

Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas 3 BHTE - MG

REGISTRO	ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA	LIVRO A
146057	CNPJ 50.305.117/0001-51	

instrumentista, residente na R. Jose Carneiro Miranda, 52, Bairro Trevo, Belo Horizonte, MG, CPF 590.044.106-78, portador(a) da identidade M 3.947.955. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Abril de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 658121 - (6412-1) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$140.76 TFJ: R$50.73 Rec: R$8.45 Issqn: R$7.04 Total: R$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 16 - Emol: R$142.24 TFJ: R$44.64 Rec: R$8.00 Issqn: R$6.72 Total: R$186.88 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$23.09 TFJ: R$7.08 Rec: R$1.39 Issqn: R$1.15 Total: R$32.71 - Selo Consulta: GQG67934 Cod. Segurança: 5338.5082.4583.4478

AV. 1

Ata da Assembleia Geral do dia 19/12/2022, de constituição, aprovação do Estatuto, eleição e posse da Diretoria para o mandato de 04 anos, até 19/12/2026, a saber: PRESIDENTE: Antônio Afonso Gonçalves, brasileiro, casado, músico instrumentista, nascido em 25/01/1966, RG M 3.947.955 SSP/MG, CPF 590.044.106-78, residente e domiciliado à Rua José Carneiro Miranda, 52, Trevo, Belo Horizonte/MG, CEP 31370-530; VICE-PRESIDENTE: Helio Azevedo da Silva, brasileiro, casado, músico instrumentista, nascido em 28/04/1972, RG MG 6.407.648 SSP/MG, CPF 829.561.896-20, residente e domiciliado à Rua Deputado José Raimundo, 823, cs 7, bl A, Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP 31260-150; PRIMEIRO SECRETÁRIO: Luís Fernando Umbelino da Silva, brasileiro, solteiro, músico instrumentista, nascido em 26/11/1992, RG 12.801.440 SSP/MG, CPF 111.879.576-82, residente e domiciliado à Avenida Augusto de Lima, 134, apto 610,centro, Belo Horizonte/MG, CVEP 30190-001; SEGUNDO SECRETÁRIO: Ana Cristina Pimenta, brasileira, casada, professora de música, nascida em 19/03/1971, RG MG 5.176.045 SSP/MG, CPF 939.238.726-15, residente e domiciliado à Rua Groelândia, 212, apto 1302, Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30320-060; PRIMEIRO TESOUREIRO: Fernando César dos Santos, brasileiro, casado, músico instrumentista, nascido em 22/06/1963, RG MG 2.084.130 SSP/MG, CPF 654.286.096-72, residente e domiciliado à Rua Saint Clair Valadares, 82, Vila Novo São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP 30260-410; SEGUNDO TESOUREIRO: Flávio Tadeu dos Santos, brasileiro, casado, gerente administrativo, nascido em 15/09/1965, RG M 3649511 SSP/MG, CPF 576.234.906-30, residente e domiciliado à Avenida José Cândido da Silveira, 540, apto 301, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-572. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Abril de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 658121 - (6418-8) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$140.76 TFJ: R$50.73 Rec: R$8.45 Issqn: R$7.04 Total: R$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R$26.67 TFJ: R$8.37 Rec: R$1.50 Issqn: R$1.26 Total: R$35.04 // (6601-9) (1 Ato Praticado) - Emol: R$23.09 TFJ: R$7.08 Rec: R$1.39 Issqn: R$1.15 Total: R$31.56 - Selo Consulta: GQG67952 Cod. Segurança: 0528.5703.5476.8096

AV. 2

Edital de convocação datado de 01/12/2022, para a Assembleia Geral do dia 19/12/2022. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Abril de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 658121 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$140.76 TFJ: R$50.73 Rec: R$8.45 Issqn: R$7.04 Total: R$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R$17.78 TFJ: R$5.58 Rec: R$1.00 Issqn: R$0.84 Total: R$23.36 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) -

Página 000005/000021	Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 658121146057 12/04/2023	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas 4 BHTE - MG

REGISTRO	ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA	LIVRO A
146057	CNPJ 50.305.117/0001-51	
	Emol: R$23.09 TFJ: R$7.08 Rec: R$1.39 Issqn: R$1.15 Total: R$31.56 - Selo Consulta: GQG67957 Cod. Segurança: 7084.8839.4468.5056	

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraida em 12/04/2023

Belo Horizonte, 12/04/2023

Emol: (6601-1) R$ 24.09 TFJ: R$ 9.33 Rec: R$ 1.49 Iss:1.24 - Total: R$ 36.95
Emol:(6602-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Stuckauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **GQG67932**
Cód. Seg.: **0930.4763.7676.4951**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**
Emol:R$ 28.24 TFJ: R$ 9.70 Total: R$ 37.94 ISS: R$ 1.33
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
658121146057
12/04/2023

Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

Registro Civil das Pessoas Jurídicas UNITE-MG

Estatuto Social

ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º – A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA", cujo nome fantasia é a expressão "BERÇO DA ORQUESTRA ", é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no município de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais à Avenida Dom João VI, 770, Apto 402 - Bloco 4B – Cinquentenário – CEP 30.570-066, Belo Horizonte -MG, que tem como missão a promoção do desenvolvimento social e econômico, executar ações de interação entre as áreas da economia criativa com o propósito de promover e difundir a cultura empreendedora, fomentando e incrementando o empreendedorismo nesta área.

Parágrafo Único – A associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 2º – A "Associação Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA" tem por finalidades:

I. Fomento das atividades sócio econômicas e culturais dentro dos setores da Economia Criativa (patrimônio material e imaterial, expressões culturais – manifestações populares, festejos, celebrações, artesanato, culturas populares, culturas indígenas, culturas afro-brasileiras – artes e espetáculos – circo, dança, teatro, música – audiovisual – cinema e vídeo – artes visuais, publicações e mídias impressas – livro, literatura e leitura – criações funcionais – arte digital, design, arquitetura e moda – através da implantação de redes de relacionamento e projetos que visem a cidadania, inclusão e empreendedorismo;
II. Desenvolver projetos e ações com foco no desenvolvimento humano usando educação e aperfeiçoamento do cidadão empreendedor e criativo com disseminação da cultura do empreendedorismo e economia criativa;
III. Incentivar estudos, pesquisas e diagnósticos, reunir, organizar e sistematizar tecnologias de conhecimento, novidades, inovações e soluções criativas sendo replicados nas ações dos diversos setores e disponibilizar as informações para o mercado;
IV. Promover, divulgar e facilitar a comercialização dos produtos e serviços da economia criativa brasileira fomentando comunidades organizadas;
V. Promover a realização de eventos de qualquer espécie que incentiva a cidadania e comunidades organizadas dos setores criativos;
VI. Implantar e fomentar projetos dentro da missão e objetivos da instituição;
VII. Promover permanentemente aos associados a disseminação de conhecimentos oriundos do ensino, pesquisas e trabalhos técnico-científicos, bem como incentivar as relações existentes, por afinidade, entre seus associados;
VIII. Adquirir bens necessários para a realização das ações e operações propostas cumprindo os objetivos da instituição;
IX. Manter infraestrutura administrativa e gerencial para o apoio à atuação dos seus associados, bem como arrecadar recursos para tal fim;

X. Organizar e manter administração contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, necessárias à sua atividade;

XI. Criar, instalar, ampliar e manter serviços que atendam às necessidades dos seus associados bem como organizar e manter por si ou por intermédio de empresas idôneas todos os serviços administrativos e técnicos, visando alcançar seus objetivos;

XII. Zelar pelo seu patrimônio moral e material;

XIII. A Associação Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA poderá se associar a outras instituições, cooperativas, institutos, federações, confederações de cooperativas ou a outras sociedades, visando a defesa econômico-social, ao desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos seus objetivos;

XIV. A Associação Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro, podendo, para o desenvolvimento de suas obrigações, criar ou contratar órgãos assessores, outras empresas, associações para promover, fiscalizar e administrar seus programas e projetos;

XV. Estimular e desenvolver ações socioeconômicas através de cooperação e fomento direcionadas para as atividades: TURÍSTICAS, AMBIENTAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, EDUCACIONAIS, CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, CULTURAIS, DE SAÚDE E SOCIAIS, com foco em sustentabilidade e empreendedorismo criativo.

XVI. Criar um espaço permanente de interlocução entre os setores público e privado que permita convergir ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da economia criativa e seus setores;

XVII. Estimular a cooperação das instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento, dentro dos setores da Economia Criativa, com o sistema produtivo;

XVIII. Fazer a experimentação de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX. Atrair novos investimentos e financiamentos para projetos;

XX. Apoiar, desenvolver e executar a implantação de programas de formação profissional, capacitação de recursos humanos, criação de estágios, de inserção de trabalhadores no mercado do trabalho e consultoria de projetos para atender às demandas dos setores da economia criativa;

XXI. Elaborar e manter atualizado um Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável que vise o desenvolvimento socioeconômico e priorize o desenvolvimento humano;

XXII. Apoiar e desenvolver projetos de defesa e proteção do meio ambiente, sua preservação e conservação, bem como fomentar ações de educação ambiental, contribuindo para a sustentabilidade do patrimônio natural envolvendo os setores da economia criativa;

XXIII. Fomentar a promoção do voluntariado, o fortalecimento de entidades do Terceiro Setor e a prática da responsabilidade social;

XXIV. Estimular o desenvolvimento do potencial turístico focando os empreendimentos criativos;

XXV. Promover a inserção de empresas criativas, sobretudo empreendimentos de micro e pequeno porte, nos mercados nacional e internacional;

XXVI. Instituir Câmaras Temáticas, fóruns para discussão acerca de temas pertinentes ao desenvolvimento econômico e para estabelecer a continuidade e administração dos projetos com os quais se envolver;

Registro Nº
658121146057
12/04/2023

Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

XXVII. Promover o intercâmbio com entidades afins, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de iniciativas congêneres, inclusive firmando convênios com instituições de ensino superior, iniciativa privada, órgãos públicos e demais setores da sociedade organizada ou outras modalidades de contrato;

XXVIII. A prestação de serviços de cursos, seminários, eventos educacionais e sociais para atender o desenvolvimento, formação, capacitação e educação dos setores da economia criativa.

Parágrafo Único – A associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art. 1º, o Parágrafo único, da Lei nº 9.790/99).

Artigo 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. (Conforme o art. 4º, inciso I, da lei 9.790/99).

Parágrafo Primeiro – Para cumprir seu propósito a associação atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações ou doação de recursos físicos, humanos e financeiros de seus associados ou não-associados com os mesmos interesses e objetivos da Associação Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA, ou ainda prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Conforme o art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Segundo – A Associação Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Artigo 4º – Adota um Regimento Interno aprovado pela Diretoria Executiva e sua Assembleia, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 5º – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional ou internacional para realizar a sua missão e objetivos.

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Artigo 6º – A associação Cultural "O BERÇO DA ORQUESTRA" é constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação e são distribuídos nas seguintes categorias:

a) Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
b) Associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação da Assembleia Geral, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores;

c) Associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria Executiva, paguem as contribuições correspondentes conforme Regimento Interno.
d) Associados consultores: pessoas físicas ou jurídicas convidadas pelos associados fundadores a comporem seus quadros como consultores específicos em suas áreas de atuação. Assim a Associação Cultural "O BERÇO DA ORQUESTRA" poderá contar com associado consultor nas áreas da Economia Criativa, com o fim de serem auxiliares na elaboração de planejamento estratégico e projetos que a instituição venha a implementar.

Parágrafo Único – Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria Executiva.

Artigo 7º – São direitos de todos os associados:

a) Participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral.
b) Apresentar propostas ou projetos de atividades conforme objetivos da instituição;
c) Coordenar ações ou projetos com autorização expressa pela Diretoria Executiva.
d) Desligar-se a qualquer momento da associação desde que ela seja notificada por escrito com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único – Em caso de solicitar desligamento da associação o associado que estiver coordenando qualquer atividade ou projeto deverá delegar suas atribuições a outro associado.

Artigo 8º – São direitos específicos dos associados fundadores ou efetivos:

a) Votar e ser votado para os cargos eletivos da associação.
b) Apresentar propostas ou projetos de atividades conforme objetivos da instituição;
c) Coordenar ações ou projetos com autorização expressa pela Diretoria Executiva.
d) Se desligar a qualquer momento da associação desde que ela seja notificada por escrito com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único – Em caso de solicitar desligamento da associação o associado que estiver coordenando qualquer atividade ou projeto deverá delegar suas atribuições a outro associado.

Artigo 9º – São deveres de todos os associados:

a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
b) Acatar as decisões da Assembleia Geral;
c) Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação.
d) Acatar o Regimento Interno instituído como instrumento de regulação das atividades da Associação Cultural "O BERÇO DA ORQUESTRA"
e) Manter seus endereços físicos e virtuais (e-mail) atualizados junto à administração da Associação Cultural "O BERÇO DA ORQUESTRA" para receber informes e

convocações para assembleias, reuniões e eventos. Serão consideradas recebidas as correspondências para endereços desatualizados.

Artigo 10 – Pela inobservância de qualquer de seus deveres estatutários ou regimentais, os associados poderão sofrer as penas de:

a) advertência;
b) exclusão.

Parágrafo Primeiro – As penas de advertência e de exclusão serão sempre por escrito, sendo que ambas serão aplicadas pela Diretoria Executiva. A deliberação a favor da aplicação de quaisquer das penas será tomada por maioria simples dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo – Em qualquer caso, será assegurado ao acusado os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – Tanto na advertência quanto na exclusão, o acusado poderá recorrer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte à data na qual for cientificado da penalidade lhe aplicada.

Parágrafo Quarto – O Recurso Inominado previsto no parágrafo anterior será dirigido à Assembleia Geral, a qual tomará a decisão final e irrecorrível a respeito da manutenção ou da revogação da punição aplicada ao associado.

Dos Órgãos da Associação

Artigo 11 – A associação é composta pelos seguintes órgãos:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Consultivo.

Assembleia Geral

Artigo 12 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos associados fundadores e efetivos, associados, colaboradores e consultores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 13 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

a) Eleger a Diretoria executiva;
b) Destituir os membros da diretoria executiva;
c) Aprovar as contas da associação;

Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

d) Alterar o presente Estatuto Social, bem como o Regimento Interno.
e) Deliberar sobre a extinção da associação.

Artigo 14 – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro semestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 15 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital publicado no site da instituição (www.bercodaorquestra.com), por boletim eletrônico ou e-mail enviado aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes.

Artigo 16 – Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo Único – Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, do regimento interno, destituição de membros da Diretoria Executiva e do conselho Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 17 – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva sendo garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Artigo 18 – Também compete a Assembleia Geral:

a) Aprovar Planejamento Estratégico e Anual
b) Aprovar o Orçamento Anual e a Prestação de Contas Anual.

Diretoria Executiva

Artigo 19 – A Diretoria Executiva deverá ser eleita na primeira Assembleia Geral pelos associados fundadores. Será composta por seis membros, sendo eles: o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Tesoureiro e o 2º Tesoureiro. Eles terão seus nomes e qualificações discriminados ao final deste Estatuto.

Artigo 20 - A Diretoria Executiva tem por função e competência traçar as diretrizes políticas e técnicas da associação, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento bem como administrar a associação para que ela cumpra a sua missão.

Artigo 21 – A Diretoria Executiva se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros, será composta por no mínimo seis membros, que terão mandato de quatro anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo, por até três mandatos.

Registro Nº
658121146057
12/04/2023

Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

Artigo 22 – Compete à Diretoria Executiva:

a) Deliberar e aprovar em conjunto ações, projetos e atividades a serem desenvolvidas pela Associação Cultural "O BERÇO DA ORQUESTRA";
b) Aprovar indicações de novos associados efetivos, colaboradores e consultores;
c) Deliberar em conjunto sobre as indicações para os Conselhos Fiscal e Consultivo e Comissões de Trabalho;
d) Aprovar o planejamento estratégico bem como o orçamento anual da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA";
e) Administrar a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA" e representá-la em todas as instâncias;
f) Fomentar parcerias com outras instituições, pessoas jurídicas ou físicas para o desenvolvimento de atividades dentro dos objetivos da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA".

Artigo 23 – Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

a) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
b) Presidir as Assembleias Gerais.
c) Assinar documentos e movimentações financeiras em conjunto com o 1º Tesoureiro;

Artigo 24 – Compete ao Vice-presidente:

a) Substituir o Presidente da Diretoria Executiva em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 25 – Compete ao 1º Secretário

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 26 – Compete ao 2º Secretário

a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
b) Auxiliar o 1º Secretário nas reuniões da diretoria e da Assembléia Geral;
c) Publicar notícias das atividades da entidade;
d) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 27 - Compete ao 1º Tesoureiro

a) Representar a associação em todas as ações administrativas e financeiras;
b) Zelar pela sustentabilidade e saúde financeira da instituição;
c) Assinar documentos e movimentações financeiras em conjunto com o presidente da diretoria executiva;
d) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente da Diretoria Executiva.

Registro Nº
658121146057
12/04/2023

Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

Artigo 28 - compete ao 2º tesoureiro

a) substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
b) Zelar pela sustentabilidade e saúde financeira da instituição;
c) prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente da Diretoria Executiva.

Conselho Fiscal

Artigo 29 – O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da associação e será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Diretoria Executiva com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução. (Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.799/99). Parágrafo único – É permitida a participação de servidores públicos na composição do Conselho Fiscal, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título. (Conforme art. 4º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Artigo 30 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros.

Artigo 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação – (Conforme art. 4º, inciso III da Lei 9.790/99);
b) Representar para a Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da associação;
c) Requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
d) Deliberar sobre planejamento estratégico e orçamento anual;
e) Representar a associação nas ações de administração contábil-financeira, e assessorar auditorias quando necessário.

Conselho Consultivo

Artigo 30 – O Conselho Consultivo é o órgão responsável por auxiliar a Diretoria Executiva na elaboração de Planejamento Estratégico em função dos objetivos da Instituição. Será composto por associados consultores, convidados ou indicados pelos associados fundadores.

Artigo 31 - O Conselho Consultivo será composto por um ou mais membros.

Artigo 32 – Os membros do Conselho Consultivo, poderão se desligar a qualquer tempo da Instituição, desde que comuniquem por escrito com antecedência mínima de 15 dias e desde que não estejam coordenando nenhum projeto diretamente ligado a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA". Caso seu desligamento seja por motivo de força maior, deverá delegar suas obrigações a outro membro do conselho consultivo.

Das Fontes de Recursos

Artigo 33 – Constituem fontes de recursos da associação:

a) As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
b) As receitas provenientes dos serviços prestados e da venda de publicações, cd´s, obras de arte, ingressos de espetáculos, bem como as receitas patrimoniais, cursos, palestras e eventos;
c) Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
d) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
e) Uma porcentagem dos rendimentos provenientes de atividades de associados devidamente aprovadas pelo Diretoria Executiva e que cumpram a missão da Instituição;
f) Contribuições regulares, cobradas dos associados conforme Regimento Interno.

Do Patrimônio

Artigo 34 – O patrimônio da associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, site ou página na Internet, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 35 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 36 - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4º, inciso V, da Lei 9.790/99).

Da Prestação de Contas

Artigo 37 – A prestação de contas da associação observará no mínimo e conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
c) A realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o § único do Art. 70 da Constituição Federal.

Das Disposições Gerais

Artigo 38 – A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art.4º, inciso II, da Lei 9790/99).

Artigo 39 – A associação aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 40 – A associação pode remunerar os membros de sua Diretoria Executiva que efetivamente atuam na gestão da instituição e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercerem suas atividades. (Conforme o art 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99).

Artigo 41 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 42 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO AFONSO GONCALVES
Data: 26/02/2023 08:56:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Presidente:
Antônio Afonso Gonçalves

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIO AZEVEDO DA SILVA
Data: 01/03/2023 15:30:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Vice-presidente:
Hélio Azevedo da Silva

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO UMBELINO DA SILVA
Data: 01/03/2023 16:27:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

1º Secretário:
Luís Fernando Umbelino da Silva

Página 000016/000021	Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primilivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 658121146057 12/04/2023	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA PEREIRA PIMENTA
Data: 02/03/2023 21:13:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

2º Secretário (a):
Ana Cristina Pimenta

Documento assinado digitalmente
FERNANDO CESAR DOS SANTOS
Data: 02/03/2023 21:52:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

1º Tesoureiro:
Fernando César dos Santos

Documento assinado digitalmente
FLAVIO TADEU DOS SANTOS
Data: 06/03/2023 14:53:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

2º Tesoureiro:
Flávio Tadeu dos Santos

Documento assinado digitalmente
FREDERICO JOSUE DA SILVA DIAS
Data: 16/03/2023 16:20:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Advogado:
Frederico Josué da Silva Dias
OAB/MG 137.121

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - eac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA

REGISTRADO(A) sob o nº 146057, no Livro A, em 12/04/2023

Belo Horizonte, 12/04/2023

Emol:(6412-1) R$ 140.76 TFJ: R$ 60.73 Rec: R$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R$ 206.98
Emol:(8101-8) R$ 134.24 TFJ: R$ 44.64 Rec: R$ 6.00 Iss:6.72 - Total: R$ 193.60

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº GQG67934
Cód. Seg.: 5338.5082.4583.4478
Quantidade de Atos Praticados: 00017

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol:R$ 291.45 TFJ: R$ 95.37 Total: R$ 386.82 ISS: R$ 13.76
Consulta a validade deste Selo no site https://selor.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - eac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA

REGISTRO nº 146057, do Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 12/04/2023

Emol:(6601-9) R$ 23.09 TFJ: R$ 7.08 Rec: R$ 1.39 Iss:1.15 - Total: R$ 32.71

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº GQG67951
Cód. Seg.: 8283.2410.2673.6646
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar
Emol:R$ 24.48 TFJ: R$ 7.08 Total: R$ 31.56 ISS: R$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site https://selor.tjmg.jus.br

Registro Nº
658121146057
12/04/2023

Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA

1. **Data e Local:** Aos 19 de dezembro de 2022, às 15hs, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Dom João VI, 770, Bloco 4B, Apto 402, Cinquentenário, CEP 30.570-066, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de Fundadores, os abaixo assinados, com a finalidade de fundar uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, que se denominará **ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA**, cujo nome fantasia é a expressão **BERÇO DA ORQUESTRA** e terá sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Dom João VI, 770, Bloco 4B, Apto 402, Cinquentenário, CEP 30.570-066.

2. **Composição da Mesa:** Iniciada a reunião, foi escolhido para **presidi-la** o sr. **ANTÔNIO AFONSO GONÇALVES**, brasileiro, músico instrumentista, nascido em 25/01/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o nº 590.044.106-78 e do documento de identificação M-3.947.955, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua José Carneiro Miranda, 52, Trevo, Belo Horizonte/MG, CEP 31370- 530; Para **secretariá-lo** foi indicado o sr. **LUIS FERNANDO UMBELINO DA SILVA**, brasileiro, músico instrumentista, nascido em 26/11/1992, solteiro, portador do CPF sob o nº 111.879.576-82 e do documento de identificação MG-12.801.440, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida Augusto de Lima, 134, apto 610, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-001;

1. **Ordem do Dia:** Em seguida, o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da Assembleia, contendo os seguintes assuntos:

    1. Criação da Associação;
    2. Discussão e aprovação do Estatuto da Associação;
    3. Eleição e posse dos membros dos órgãos internos da Associação.

1. **Deliberações:** Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando- se prosseguimento aos trabalhos, ficou definido que os membros do conselho fiscal serão eleitos pela Diretoria Executiva, em data a posteriori. Após sugestão de nomes para comporem a direção, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Executiva, que terá mandato de 4 (quatro) anos, com duração até 19 de dezembro de 2026 e que ficou assim constituída:

Presidente: ANTÔNIO AFONSO GONÇALVES, brasileiro, músico instrumentista, nascido em 25/01/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o nº 590.044.106-78 e do documento de identificação M-3.947.955, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua José Carneiro Miranda, 52, Trevo, Belo Horizonte/MG, CEP 31370-530;

Vice-Presidente: HELIO AZEVEDO DA SILVA, brasileiro, músico instrumentista, nascido em 28/04/1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o nº 829.561.896-20 e do documento de identificação MG-6.407.648, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Deputado José Raimundo, 823, cs 7, bl A, Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP 31260-150;

Primeiro Secretário: LUÍS FERNANDO UMBELINO DA SILVA, brasileiro, músico instrumentista, nascido em 26/11/1992, solteiro, portador do CPF sob o nº 111.879.576-82 e do documento de identificação MG-12.801.440, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida Augusto de Lima, 134, apto 610, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-001;

Segundo Secretário: ANA CRISTINA PIMENTA, brasileira, professora de música, nascida em 19/03/1971, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF sob o nº 939.238.726-15 e do documento de identificação MG-5.176.045, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Groelândia, 212, apto 1302, Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30320-060.

Primeiro Tesoureiro: FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS, brasileiro, músico instrumentista, nascido em 22/06/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o nº 654.286.096-72 e do documento de identificação MG-2.084.130, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Saint Clair Valadares, 82, Vila Novo São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP 30260-410;

Segundo Tesoureiro: FLÁVIO TADEU DOS SANTOS, brasileiro, Gerente administrativo, nascido em 15/09/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o nº 576.234.906-30 e do documento de identificação M3649511, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida José Cândido da Silveira, 540, apto 301, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-572.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO AFONSO GONCALVES
Data: 27/03/2023 14:47:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente:
ANTÔNIO AFONSO GONÇALVES

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIO AZEVEDO DA SILVA
Data: 28/03/2023 15:46:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vice-Presidente:
HELIO AZEVEDO DA SILVA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO UMBELINO DA SILVA
Data: 28/03/2023 21:39:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Primeiro Secretário:
LUIS FERNANDO UMBELINO DA SILVA

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA PEREIRA PIMENTA
Data: 28/03/2023 23:30:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Segundo Secretário:
ANA CRISTINA PIMENTA

Página 000019/000021	Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 658121146057 12/04/2023	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO CESAR DOS SANTOS
Data: 30/03/2023 15:26:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Primeiro Tesoureiro:
FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO TADEU DOS SANTOS
Data: 30/03/2023 10:48:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Segundo Tesoureiro:
FLÁVIO TADEU DOS SANTOS

gov.br Documento assinado digitalmente
FREDERICO JOSUE DA SILVA DIAS
Data: 31/03/2023 10:04:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Advogado:
FREDERICO JOSUÉ DA SILVA DIAS
OAB/MG 137.121

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3076 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA

AVERBADO(A) sob o nº 1, no registro 146057, no Livro A, em 12/04/2023

Belo Horizonte, 12/04/2023

Emol:(6410-8) R$ 140.76 TFJ: R$ 60.73 Rec: R$ 0.45 Iss:7.04 - Total: R$ 206.98

Emol:(8101-8) R$ 25.17 TFJ: R$ 6.37 Rec: R$ 1.60 Iss:1.26 - Total: R$ 36.30

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº GQG67952
Cód. Seg.: 0528.5703.5476.8096

Quantidade de Atos Praticados: 00004

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol:R$ 175.88 TFJ: R$ 59.10 Total: R$ 234.98 ISS: R$ 8.30

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3076 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA

AVERBAÇÃO nº 1, no registro 146057, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 12/04/2023

Emol:(6601-9) R$ 23.09 TFJ: R$ 7.09 Rec: R$ 1.39 Iss:1.16 - Total: R$ 32.71

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº GQG67956
Cód. Seg.: 0244.4978.2500.5253

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar

Emol:R$ 24.48 TFJ: R$ 7.08 Total: R$ 31.56 ISS: R$ 1.15

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
658121146057
12/04/2023

Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA

Art. 1º- Ficam convidados todos os interessados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA**, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2022, com início às 15h, em primeira convocação, ou 15h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua José Carneiro Miranda, 52, Trevo, CEP 31370-530, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Criação da Associação;
2. Discussão e aprovação do Estatuto da Associação;
3. Eleição e posse dos membros dos órgãos internos da Associação.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO AFONSO GONCALVES
Data: 02/02/2023 16:01:59-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Presidente:
ANTÔNIO AFONSO GONÇALVES

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIO AZEVEDO DA SILVA
Data: 03/02/2023 11:09:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Vice-Presidente:
HELIO AZEVEDO DA SILVA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO UMBELINO DA SILVA
Data: 03/02/2023 12:20:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Primeiro Secretário:
LUIS FERNANDO UMBELINO DA SILVA

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA PEREIRA PIMENTA
Data: 03/02/2023 19:13:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Segundo Secretário:
ANA CRISTINA PIMENTA

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO CESAR DOS SANTOS
Data: 05/02/2023 13:05:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Primeiro Tesoureiro:
FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS

Página 000021/000021	Protocolo nº 658121 de 13/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 658121146057 em 12/04/2023 e averbado no registro primitivo nº 146057 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 658121146057 12/04/2023	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 692,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,51	R$ 241,35	R$ 0,00	R$ 34,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010,12

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO TADEU DOS SANTOS
Data: 07/02/2023 17:57:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Segundo Tesoureiro:
FLÁVIO TADEU DOS SANTOS

gov.br Documento assinado digitalmente
FREDERICO JOSUE DA SILVA DIAS
Data: 08/02/2023 08:55:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Advogado:
FREDERICO JOSUÉ DA SILVA DIAS
OAB/MG 137.121

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3001 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA

AVERBADO(A) sob o nº 2, no registro 146057, no Livro A, em 12/04/2023

Belo Horizonte, 12/04/2023

Emol:(6101-0) R$ 140.76 TFJ: R$ 50.73 Rec: R$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R$ 206.98
Emol:(8101-8) R$ 16.78 TFJ: R$ 5.58 Rec: R$ 1.00 Iss:0.84 - Total: R$ 24.20

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3001 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA

AVERBAÇÃO nº 2, no registro 146057, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 12/04/2023

Emol:(6601-9) R$ 23.09 TFJ: R$ 7.08 Rec: R$ 1.39 Iss:1.15 - Total: R$ 32.71

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº GQG67957
Cód. Seg.: 7084.8839.4468.5056
Quantidade de Atos Praticados: 00003
Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol:R$ 166.99 TFJ: R$ 56.31 Total: R$ 223.30 ISS: R$ 7.88
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº GQG67960
Cód. Seg.: 6594.0999.2890.5244
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar
Emol:R$ 24.48 TFJ: R$ 7.08 Total: R$ 31.56 ISS: R$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.305.117/0003-13 FILIAL		06/12/2024

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CULTURAL O BERCO DA ORQUESTRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BERCO DA ORQUESTRA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *)
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO GUALBERTO DE LEMOS	205	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.452-022	BOA VIAGEM	ITABIRITO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADTABIL@GMAIL.COM	(31) 3383-2029

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2024** às **14:48:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Câmara Municipal de Itabirito

INSTITUTO CULTURAL BERÇO DA ORQUESTRA – ICBO

Endereços:
Sede: Rua José Carneiro Miranda , 85 -Trevo BH
CNPJ: 50.305.117/0001-51
Filial: Rua João Gualberto de Lemos, 205 - Itabirito
CNPJ: 50.305.117/0003-13

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, O Instituto Cultural Berço da Orquestra – ICBO, fundado em 12 de abril de 2023, sob o registro cartorial de número 658121146057, e com alteração estatutária registrada em 15 de julho de 2024 para instituição de uma filial na cidade de Itabirito/MG, vem por meio desta declarar que:

Conforme previsão estatutária, todos os cargos de direção da entidade são exercidos sem qualquer remuneração, ou seja, de forma totalmente voluntária.

Declaro, ainda, que os Diretores da mencionada entidade, todos atuando de forma idônea e comprometida com os objetivos institucionais, são os seguintes:

Antônio Afonso Gonçalves – Presidente

Hélio Azevedo da Silva – Vice- Presidente

Luís Fernando Umbelino da Silva – 1º Secretário

Ana Cristina Pimenta – 2ª Secretário

Fernando César dos Santos – 1º Tesoureiro

Flávio Tadeu dos Santos – 2º Tesoureiro

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Itabirito, 14 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 14/07/2025 12:58:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

Histórico Institucional Orquestra-Escola de Itabirito e Instituto Cultural Berço da Orquestra

A Orquestra-Escola de Itabirito é uma iniciativa sociocultural criada em maio de 2023, com o objetivo de oferecer formação musical gratuita a crianças e adolescentes da rede pública. O projeto teve início com ações em escolas municipais, que despertaram o interesse de mais de 150 estudantes. Desde então, jovens entre 7 e 16 anos vêm recebendo aulas regulares de instrumentos de orquestra, teoria musical e prática coletiva, com acompanhamento de músicos profissionais.

Em primeiro de julho de 2025, a Orquestra-Escola completou dois anos, celebrando a data com uma emocionante apresentação na Escola Municipal José Ferreira Bastos. A orquestra é formada por alunos de todas as escolas públicas e privadas de Itabirito, além de integrar jovens músicos de outras corporações musicais da cidade, fortalecendo o intercâmbio cultural e a valorização dos talentos locais.

O projeto é mantido pelo Instituto Cultural Berço da Orquestra (ICBO), fundado em abril de 2023 como uma organização sem fins lucrativos. O ICBO é responsável pela metodologia de ensino, pela seleção de professores, pela gestão dos instrumentos e pelo acompanhamento dos alunos. O corpo docente é composto por profissionais mestres e graduados, com ampla experiência artística e pedagógica, garantindo excelência na formação musical.

A Orquestra-Escola já realizou concertos didáticos, audições públicas e apresentações em igrejas, escolas e espaços culturais de Itabirito, promovendo o acesso à arte e revelando novos talentos. O projeto conta com apoio institucional da Prefeitura de Itabirito, patrocínio da Ferro Puro Mineração (Grupo Avante) e Herculano Mineração, via Lei Federal de Incentivo à Cultura, e acompanhamento do Ministério da Cultura.

Sua atuação se baseia em princípios de inclusão social, desenvolvimento humano e democratização da música de concerto, contribuindo para a formação de plateia, geração de oportunidades e fortalecimento da cultura no município.

Protocolo nº 690815 de 30/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
690915146057
02/10/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Compensação	Outras Despesas	Total
R$ 640,59	R$ 1,17	R$ 211,22	R$ 31,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ [illegible]

ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BH - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por este edital, ficam convidados todos os interessados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA**, situado na avenida Dom João VI nº 770 Bloco 4B Apt. 402 – Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, realizar-se no segunda-feira, dia 05 (Cinco) de Agosto do ano de 2024, na Rua Jose Carneiro Miranda nº 85 Trevo em Belo Horizonte-MG, às 16:00 (dezesseis horas) em primeira convocação, e, às 16:30 (dezessete horas e trinta minutos) em segunda chamada, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1 – Alteração de endereço da sede da associação.
2 – Alteração da razão social
3 – Criação do CNPJ de duas filiais em outras cidades.
4 – Alteração de alguns artigos do Estatuto
5 - Assuntos Diversos

Belo Horizonte, 15 de julho de 2024.

Registros Civil das Pessoas Jurídicas – Andréa Sérgia Braga – Escrevente – Itabirito - MG

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO AFONSO GONCALVES
Data: 23/09/2024 14:04:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente:
Antônio Afonso Gonçalves

RCPJBH

ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA

AVERBADO(A) sob o nº 4, no registro 146057, no Livro A, em 02/10/2024

Belo Horizonte, 02/10/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IEF53274
Cód. Seg.: 8818.8173.1327.1278

Quantidade de Atos Praticados: 00002

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol: R$ 165,72 TFJ: R$ 56,10 Total: R$ 221,82 ISS: R$ 7,82

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA

AVERBAÇÃO nº 4, no registro 146057, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 02/10/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IEF53276
Cód. Seg.: 9509.2349.3907.1387

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar

Emol: R$ 25,66 TFJ: R$ 7,42 Total: R$ 33,08 ISS: R$ 1,21

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PROTOCOLO Nº 16656 - Registro nº 733
Livro A83 - Folha 184 - Data: 06/12/2024
Criação Final R$ 242,08 - TFJ R$ 83,98 - Recompe R$ 14,54 - ISS: R$ 12,11 - Valor Final R$ 352,69
Códigos 6413-8(1), 6601-9(1), 6101-8(8)
Andreza Sergia Braga - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itabirito - MG
SELO DE CONSULTA: HWE60542
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 60520390467323 15
Quantidade de atos praticados: 10
Ato(s) praticado(s) por: Luiza Mesquita Calheira - Substituta
Emol.: R$ 256,62 - TFJ: R$ 83,98
Valor Final: R$ 340,58 - ISS: R$ 12,11.
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Andreza Sergia Braga
Escrevente
ITABIRITO - MG

Registro Nº
690915146057
02/10/2024

Protocolo nº 690915 de 30/08/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Carteira	Outras Despesas	Total			
R$ 993,50	R$ 41,57	R$ 201,22	R$ 41,55	R$ 6,60	R$ 9,00	R$ 1.293,01			

ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA
CNPJ: 50.305.117/0001-51

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA, realizada às 16h00 do dia cinco do mês de agosto de 2024, em primeira convocação, na rua Jose Carneiro Miranda nº 85 Trevo em Belo Horizonte MG Cep 31.370.530. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de todos os membros. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. ANTONIO AFONSO GONÇALVES, portador do CPF 590.044.106-78 e para secretariar o Sr. HELIO AZEVEDO DA SILVA, portador do CPF 829.561.896-20, desta forma o presidente declara abertos os trabalhos, dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte: 1 – Alteração de endereço da sede da associação. 2 – Alteração da razão social. 3 – Criação do CNPJ de duas filiais em outras cidades. 4 – Alteração de alguns artigos do Estatuto. 5. Assuntos Diversos. Após a leitura do primeiro item da pauta, os associados votaram e decidiram por unanimidade a Troca do endereço da sede da associação, passando neste ato, para o endereço rua Jose Carneiro Miranda nº85 – Trevo, Cep: 31.370.530 Belo Horizonte -MG. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi aprovado por unanimidade o segundo item da pauta a alteração de razão social, alterando neste ato para Instituto Cultural o Berço da Orquestra. Prosseguindo com a votação do terceiro item, foi aprovado por unanimidade a criação de duas filiais, estabelecendo através deste ato o novo endereço das novas unidades, sendo a 1ª na Rua João Gualberto Lemos nº 205 Casa –bairro Boa Viagem-Cidade de Itabirito-MG Cep :35.452.022 é sua segunda unidade que será instalada a Rua Joaquim Rodrigues Fávero nº 37- Centro – Cidade de Oliveira MG, Cep 35.540.000. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi feita a leitura do quarto item da pauta, todos aprovaram de forma unanime a alteração dos Artigo 05, Artigo 23, Artigo 27. Feita a leitura do último item os assuntos diversos, assim ficou aprovado por unanimidade que as reuniões serão realizadas no novo endereço da associação e também aprovado de forma unanime que o presidente passa a assinar isoladamente juntos aos Bancos e Instituições financeiras. A aprovação da alteração estatutária para criação das filiais e as alterações dos artigos citados acima se deu com base nos critérios do Estatuto vigente e a nova redação do Estatuto no que tange aos estabelecimentos passa a ser a seguinte:
Artigo 5º – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional ou internacional para realizar a sua missão e objetivos. Dos Associados, seus Direitos e Deveres, desta forma, estabelece neste ato a criação de duas novas unidades, sendo uma no seguinte endereço:
na Rua Joao Gualberto Lemos nº 205 Casa – Boa Viagem- Cidade de Itabirito-MG Cep :35.452.022. já a segunda unidade será sediada no seguinte endereço: na Rua Joaquim Rodrigues Fávero nº 37- Centro – Cidade de Oliveira MG, Cep 35.540.000.
Artigo 23 – Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:
a) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
b) Presidir as Assembleias Gerais.
c) Assinar documentos e movimentações financeiras de forma isolada
Artigo 27 - Compete ao 1º Tesoureiro
a) Representar a associação em todas as ações administrativas e financeiras;
b) Zelar pela sustentabilidade e saúde financeira da instituição;

Registros Civil das Pessoas Jurídicas – Itabirito-MG – Andréa Sérgia Braga – Escrevente

Protocolo nº 690915 de 30/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Conciliação	Outras Despesas	Total			
R$ 690,00	R$ 11,47	R$ 211,23	R$ 31,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.058,01			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas — BH — 2

c) Avaliar as movimentações financeiras em conjunto com o presidente da diretoria executiva;

d) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente da Diretoria Executiva.

o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte 05 de Agosto de 2024

Lista de presentes da assembleia geral da associação cultural o berço da orquestra no dia 05/08/2024:

gov.br — Documento assinado digitalmente — ANTONIO AFONSO GONCALVES — Data: 21/08/2024 01:45:00-0300 — Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente:
Antônio Afonso Goncalves

gov.br — Documento assinado digitalmente — HÉLIO AZEVEDO DA SILVA — Data: 21/08/2024 16:50:14-0300 — Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vice-presidente:
Hélio Azevedo da Silva

gov.br — Documento assinado digitalmente — LUIS FERNANDO UMBELINO DA SILVA — Data: 22/08/2024 — Verifique em https://validar.iti.gov.br

1º Secretário:
Luis Fernando Umbelino da Silva

gov.br — Documento assinado digitalmente — ANA CRISTINA PEREIRA PIMENTA — Data: 23/08/2024 — Verifique em https://validar.iti.gov.br

2º Secretário (a):
Ana Cristina Pimenta

gov.br — Documento assinado digitalmente — FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS — Verifique em https://validar.iti.gov.br

1º Tesoureiro:
Fernando César dos Santos

gov.br — Documento assinado digitalmente — FLAVIO TADEU DOS SANTOS — Data: 27/08/2024 — Verifique em https://validar.iti.gov.br

2º Tesoureiro:
Flávio Tadeu dos Santos: -

Registros Civil das Pessoas Jurídicas — Andrea Sérgia Braga — Escrevente — ITABIRITO - MG

RCPJBH
ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA
AVERBADO(A) sob o nº 3, no registro 146057, no Livro A, em 02/10/2024
Belo Horizonte, 02/10/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº IEF53266
Cód. Seg.: 5074.9014.0544.4447
Quantidade de Atos Praticados: 00007
Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol: R$ 212,32 TFJ: R$ 70,70 Total: R$ 283,02 ISS: R$ 10,62
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000006/000016	Protocolo nº 690915 de 30/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
Registro Nº 690915146057 02/10/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 690,56	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ 34,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ [illegible]

RCPJBH

ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA

AVERBAÇÃO nº 3, no registro 146057, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 02/10/2024

Emol: R$ [illegible] TFJ: R$ 7,42 [illegible] Total: R$ 34,79

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico NºIEF53273
Cód. Seg.: 4562.3680.0334.3297

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar

Emol: R$ 25,66 TFJ: R$ 7,42 Total: R$ 33,08 ISS: R$ 1,21

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — Andreza Sérgia Braga — Escrevente — ITABIRITO - MG

PROTOCOLO Nº 16897 - Registro nº 733 - Av-1
Livro A03 - Folha 186/187 - Data: 06/12/2024
Cotação: Emol R$ 25[illegible],66 - TFJ R$ 80,80 - Recompe R$ 16,63 - ISS R$ 12,[illegible] - Valor Final R$ 378,35
Códigos [illegible] 5101-5(10)
Andreza Sergia Braga - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itabirito - MG
SELO DE CONSULTA: HWE50552
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8796179118586045
Quantidade de atos praticados: 12
Ato(s) praticado(s) por: Luiza Mesquita Caldeira - Substituta
Emol.: R$ 275,76 - TFJ: R$ 89,60
Valor Final: R$ 365,06 - ISS: R$ 12,99
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — Andreza Sérgia Braga — Escrevente — ITABIRITO - MG

Página 000007/000016

Protocolo nº 690915 de 30/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº 690915146057 02/10/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condutores	Outras Despesas	Total
R$ 690,55	R$ 41,17	R$ [illegible]	R$ 31,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ [illegible]

1

Estatuto Social

Instituto Cultural o Berço da Orquestra

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º – A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA", altera neste ato para Instituto Cultural o Berço da Orquestra, cujo nome fantasia mantém a expressão "**BERÇO DA ORQUESTRA** ", inscrita no CNPJ sob o Nº: 50.305.117.0001-51 é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no município de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais à altera para: Rua José Carneiro Miranda, nº 85 – Bairro Trevo CEP: 31.370-530 - Belo Horizonte -MG, que tem como missão a promoção do desenvolvimento social e econômico, executar ações de interação entre as áreas da economia criativa com o propósito de promover e difundir a cultura empreendedora, fomentando e incrementando o empreendedorismo nesta área.

Parágrafo Único – O Instituto terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 2º – O " Instituto Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA" tem por finalidades:

- I Fomento das atividades sócio econômicas e culturais dentro dos setores da Economia Criativa (patrimônio material e imaterial, expressões culturais – manifestações populares, festejos, celebrações, artesanato, culturas populares, culturas indígenas, culturas afro-brasileiras – artes e espetáculos – circo, dança, teatro, música – audiovisual – cinema e vídeo – artes visuais, publicações e mídias impressas – livro, literatura e leitura – criações funcionais – arte digital, design, arquitetura e moda – através da implantação de redes de relacionamento e projetos que visem a cidadania, inclusão e empreendedorismo;
- II. Desenvolver projetos e ações com foco no desenvolvimento humano usando educação e aperfeiçoamento do cidadão empreendedor e criativo com disseminação da cultura do empreendedorismo e economia criativa;
- III. Incentivar estudos, pesquisas e diagnósticos, reunir, organizar e sistematizar tecnologias de conhecimento, novidades, inovações e soluções criativas sendo replicados nas ações dos diversos setores e disponibilizar as informações para o mercado;
- IV. Promover, divulgar e facilitar a comercialização dos produtos e serviços da economia criativa brasileira fomentando comunidades organizadas;
- V. Promover a realização de eventos de qualquer espécie que incentiva a cidadania e comunidades organizadas dos setores criativos;
- VI. Implantar e fomentar projetos dentro da missão e objetivos da instituição;
- VII. Promover permanentemente aos associados a disseminação de conhecimentos oriundos do ensino, pesquisas e trabalhos técnico-científicos, bem como incentivar as relações existentes, por afinidade, entre seus associados;
- VIII. Adquirir bens necessários para a realização das ações e operações propostas cumprindo os objetivos da instituição;
- IX. Manter infraestrutura administrativa e gerencial para o apoio à atuação dos seus associados, bem como arrecadar recursos para tal fim;

Registros Civil das Pessoas Jurídicas Itabirito - MG

Protocolo nº 690915 de 30/06/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Custeio	Outras Despesas	Total			
R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ 211,22	R$ 51,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ [illegible]			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

- X. Organizar e manter o zelo necessário à sua atividade;
- XI. Criar, instalar, ampliar e manter serviços que atendam às necessidades dos seus associados bem como organizar e manter por si ou por intermédio de empresas idôneas todos os serviços administrativos e técnicos, visando alcançar seus objetivos;
- XII. Zelar pelo seu patrimônio moral e material;
- XIII. O Instituto Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA poderá se associar a outras instituições, cooperativas, institutos, federações, confederações de cooperativas ou a outras sociedades, visando a defesa econômico-social, ao desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos seus objetivos;
- XIV. O Instituto Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro, podendo, para o desenvolvimento de suas obrigações, criar ou contratar órgãos assessores, outras empresas, associações para promover, fiscalizar e administrar seus programas e projetos;
- XV. Estimular e desenvolver ações socioeconômicas através de cooperação e fomento direcionadas para as atividades: TURÍSTICAS, AMBIENTAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, EDUCACIONAIS, CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, CULTURAIS, DE SAÚDE E SOCIAIS, com foco em sustentabilidade e empreendedorismo criativo.
- XVI. Criar um espaço permanente de interlocução entre os setores público e privado que permita convergir ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da economia criativa e seus setores;
- XVII. Estimular a cooperação das instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento, dentro dos setores da Economia Criativa, com o sistema produtivo;
- XVIII. Fazer a experimentação de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XIX. Atrair novos investimentos e financiamentos para projetos;
- XX. Apoiar, desenvolver e executar a implantação de programas de formação profissional, capacitação de recursos humanos, criação de estágios, de inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e consultoria de projetos para atender às demandas dos setores da economia criativa;
- XXI. Elaborar e manter atualizado um Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável que vise o desenvolvimento socioeconômico e priorize o desenvolvimento humano;
- XXII. Apoiar e desenvolver projetos de defesa e proteção do meio ambiente, sua preservação e conservação, bem como fomentar ações de educação ambiental, contribuindo para a sustentabilidade do patrimônio natural envolvendo os setores da economia criativa;
- XXIII. Fomentar a promoção do voluntariado, o fortalecimento de entidades do Terceiro Setor e a prática da responsabilidade social;
- XXIV. Estimular o desenvolvimento do potencial turístico focando os empreendimentos criativos;
- XXV. Promover a inserção de empresas criativas, sobretudo empreendimentos de micro e pequeno porte, nos mercados nacional e internacional;
- XXVI. Instituir Câmaras Temáticas, fóruns para discussão acerca de temas pertinentes ao desenvolvimento econômico e para estabelecer a continuidade e administração dos projetos com os quais se envolver;
- XXVII. Promover o intercâmbio com entidades afins, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de iniciativas congêneres, inclusive firmando convênios com

Registros Civil das Pessoas Jurídicas
Andréa Sérgia Braga
Escrevente
Itabirito - MG

Protocolo nº 690915 de 30/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Custeio	Outras Despesas	Total			
R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]			

instituições de ensino superior, iniciativa privada, órgãos públicos e demais setores da sociedade organizada ou outras modalidades de contrato;

- XXVIII. A prestação de serviços de cursos, seminários, eventos educacionais e sociais para atender o desenvolvimento, formação, capacitação e educação dos setores da economia criativa.

Parágrafo Único – O Instituto não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art. 1º, o Parágrafo único, da Lei nº 9.790/99).

Artigo 3º – No desenvolvimento de suas atividades, O Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. (Conforme o art. 4º, inciso I, da lei 9.790/99).

Parágrafo Primeiro – Para cumprir seu propósito o instituto atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações ou doação de recursos físicos, humanos e financeiros de seus associados ou não-associados com os mesmos interesses e objetivos do Instituto Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA, ou ainda prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Conforme o art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Segundo – O Instituto Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Artigo 4º – Adota um Regimento Interno aprovado pela Diretoria Executiva e sua Assembleia, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 5º – A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto Cultural O BERÇO DA ORQUESTRA estabelece através deste ato a criação de duas unidades, sendo a primeira sediada a Rua João Gualberto Lemos nº 205 Casa, Bairro Boa Viagem- Cidade de Itabirito-MG Cep :35.452.022, da mesma forma também estabelece neste ato a criação de uma segunda unidade sediada a Rua Joaquim Rodrigues Fávero nº 37- Centro, Cidade de Oliveira MG, Cep 35.540.000, desta forma o instituto poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional ou internacional para realizar a sua missão e objetivos. Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Artigo 6º – O Instituto Cultural "O BERÇO DA ORQUESTRA" é constituído por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios do Instituto e são distribuídos nas seguintes categorias:

a) Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação do instituto, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
b) Associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação da Assembleia Geral, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores;

Registros Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea Sérgia Braga
Escrevente
Itabirito - MG

Protocolo nº 690915 de 30/08/2024; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Cadastro	Outros Repasses	Total
R$ 690,53	R$ 31,47	R$ 211,22	R$ 34,55	R$ 9,66	R$ 6,00	R$ [illegible]

c) Associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos do instituto, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria Executiva, paguem as contribuições correspondentes conforme Regimento Interno.
d) Associados consultores: pessoas físicas ou jurídicas convidadas pelos associados fundadores a comporem seus quadros como consultores específicos em suas áreas de atuação. Assim o Instituto Cultural "O BERÇO DA ORQUESTRA" poderá contar com associado consultor nas áreas da Economia Criativa, com o fim de serem auxiliares na elaboração de planejamento estratégico e projetos que a instituição venha a implementar.

Parágrafo Único – Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações do instituto, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria Executiva.

Artigo 7º – São direitos de todos os associados:

a) Participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral.
b) Apresentar propostas ou projetos de atividades conforme objetivos da instituição;
c) Coordenar ações ou projetos com autorização expressa pela Diretoria Executiva.
d) Desligar-se a qualquer momento do instituto desde que ela seja notificada por escrito com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único – Em caso de solicitar desligamento do instituto o associado que estiver coordenando qualquer atividade ou projeto deverá delegar suas atribuições a outro associado.

Artigo 8º – São direitos específicos dos associados fundadores ou efetivos:

a) Votar e ser votado para os cargos eletivos do instituto.
b) Apresentar propostas ou projetos de atividades conforme objetivos da instituição;
c) Coordenar ações ou projetos com autorização expressa pela Diretoria Executiva.
d) Se desligar a qualquer momento do instituto desde que ela seja notificada por escrito com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único – Em caso de solicitar desligamento do instituto o associado que estiver coordenando qualquer atividade ou projeto deverá delegar suas atribuições a outro associado.

Artigo 9º – São deveres de todos os associados:

a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
b) Acatar as decisões da Assembleia Geral;
c) Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos do instituto.
d) Acatar o Regimento interno instituído como instrumento de regulação das atividades do Instituto Cultural "O BERÇO DA ORQUESTRA"
e) Manter seus endereços físicos e virtuais (e-mail) atualizados junto à administração do Instituto Cultural "O BERÇO DA ORQUESTRA" para receber informes e

Página 000011/000036

Protocolo nº 690915 de 30/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº 690915146057 02/10/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Compensação	Outras Despesas	Total
R$ 693,80	R$ 41,47	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 0,00	[illegible]

convocações para assembleias, reuniões e eventos. Serão consideradas recebidas as correspondências para endereços desatualizados.

Artigo 10 – Pela inobservância de qualquer de seus deveres estatutários ou regimentais, os associados poderão sofrer as penas de:

a) advertência;
b) exclusão.

Parágrafo Primeiro – As penas de advertência e de exclusão serão sempre por escrito, sendo que ambas serão aplicadas pela Diretoria Executiva. A deliberação a favor da aplicação de quaisquer das penas será tomada por maioria simples dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo – Em qualquer caso, será assegurado ao acusado os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – Tanto na advertência quanto na exclusão, o acusado poderá recorrer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte à data na qual for cientificado da penalidade lhe aplicada.

Parágrafo Quarto – O Recurso Inominado previsto no parágrafo anterior será dirigido à Assembleia Geral, a qual tomará a decisão final e irrecorrível a respeito da manutenção ou da revogação da punição aplicada ao associado. Dos Órgãos do Instituto.

Artigo 11 – O Instituto é composto pelos seguintes órgãos:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Consultivo. Assembleia Geral

Artigo 12 – A Assembleia Geral é o órgão soberano do instituto, e se constituirá pelos associados fundadores e efetivos, associados, colaboradores e consultores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 13 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

a) Eleger a Diretoria executiva;
b) Destituir os membros da diretoria executiva;
c) Aprovar as contas do instituto;
d) Alterar o presente Estatuto Social, bem como o Regimento Interno. e) Deliberar sobre a extinção do instituto.

Artigo 14 – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro semestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 15 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital publicado no site da Instituição (www.bercodaorquestra.com), por boletim eletrônico ou e-mail enviado aos

Protocolo nº 690915 de 30/08/2024; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 desta Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tributos de Serviço	ISS	Carteira	Outras Despesas	Total		
R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ [illegible]		

associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Parágrafo Único – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes.

Artigo 16 – Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes. Parágrafo Único – Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, do regimento interno, destituição de membros da Diretoria Executiva e do conselho Fiscal e dissolução do instituto, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 17 – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva sendo garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Artigo 18 – Também compete à Assembleia Geral:

a) Aprovar Planejamento Estratégico e Anual
b) Aprovar o Orçamento Anual e a Prestação de Contas Anual. Diretoria Executiva

Artigo 19 – A Diretoria Executiva deverá ser eleita na primeira Assembleia Geral pelos associados fundadores. Será composta por seis membros, sendo eles: o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Tesoureiro e o 2º Tesoureiro. Eles terão seus nomes e qualificações discriminados ao final deste Estatuto.

Artigo 20 - A Diretoria Executiva tem por função e competência traçar as diretrizes políticas e técnicas do instituto, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento bem como administrar o instituto para que ela cumpra a sua missão.

Artigo 21 – A Diretoria Executiva se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros, será composta por no mínimo seis membros, que terão mandato de quatro anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo, por até três mandatos.

Artigo 22 – Compete à Diretoria Executiva:

a) Deliberar e aprovar em conjunto ações, projetos e atividades a serem desenvolvidas pela Instituto Cultural "O BERÇO DA ORQUESTRA";
b) Aprovar indicações de novos associados efetivos, colaboradores e consultores;
c) Deliberar em conjunto sobre as indicações para os Conselhos Fiscal e Consultivo e Comissões de Trabalho;
1. d) Aprovar o planejamento estratégico bem como o orçamento anual da "INSTITUTO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA";

e) Administrar a "INSTITUTO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA" e representá-la em todas as instâncias;
f) Fomentar parcerias com outras instituições, pessoas jurídicas ou físicas para o desenvolvimento de atividades dentro dos objetivos da "INSTITUTO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA".

Registros Civil das Pessoas Jurídicas
Andreza Sergia Braga
Escrevente
Itabirito - MG

Artigo 23 – Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

a) Representar o Instituto ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
b) Presidir as Assembleias Gerais.
c) Assinar documentos e movimentações financeiras de forma isolada

Artigo 24 – Compete ao Vice-presidente:

a) Substituir o Presidente da Diretoria Executiva em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 25 – Compete ao 1º Secretário

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 26 – Compete ao 2º Secretário

a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
b) Auxiliar o 1º Secretário nas reuniões da diretoria e da Assembleia Geral;
c) Publicar notícias das atividades da entidade;
d) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 27 - Compete ao 1º Tesoureiro

a) Representar o instituto em todas as ações administrativas e financeiras;
b) Zelar pela sustentabilidade e saúde financeira da instituição;
c) Avaliar as movimentações financeiras em conjunto com o presidente da diretoria executiva;
d) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 28 - Compete ao 2º tesoureiro

a) substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
b) Zelar pela sustentabilidade e saúde financeira da instituição;
c) prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente da Diretoria Executiva.
Conselho Fiscal.

Conselho Fiscal

Artigo 29 – O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira do instituto e será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Diretoria Executiva com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução. (Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.799/99).

Protocolo nº 690915 de 30/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Conselho	Outras Despesas	Total		
R$ 390,80	R$ [illegible],47	R$ 211,27	R$ 34,55	R$ 0,60	R$ 0,00	R$ [illegible]		

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Itabirito-MG

Parágrafo único – É permitida a participação de servidores públicos na composição do Conselho Fiscal, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título. (Conforme art. 4°, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Artigo 30 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros.

Artigo 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto – (Conforme art. 4°, inciso III da Lei 9.790/99);
b) Representar para a Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas do instituto;
c) Requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo instituto;
d) Deliberar sobre planejamento estratégico e orçamento anual;
e) Representar o instituto nas ações de administração contábil-financeira, e assessorar auditorias quando necessário.

Conselho Consultivo

Artigo 32 – O Conselho Consultivo é o órgão responsável por auxiliar a Diretoria Executiva na elaboração de Planejamento Estratégico em função dos objetivos da Instituição. Será composto por associados consultores, convidados ou indicados pelos associados fundadores.

Artigo 33 - O Conselho Consultivo será composto por um ou mais membros.

Artigo 34 – Os membros do Conselho Consultivo, poderão se desligar a qualquer tempo da Instituição, desde que comuniquem por escrito com antecedência mínima de 15 dias e desde que não estejam coordenando nenhum projeto diretamente ligado a " INSTITUTO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA". Caso seu desligamento seja por motivo de força maior, deverá delegar suas obrigações a outro membro do conselho consultivo.

Das Fontes de Recursos

Artigo 35 – Constituem fontes de recursos do instituto

a) As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
b) As receitas provenientes dos serviços prestados e da venda de publicações, cd´s, obras de arte, ingressos de espetáculos, bem como as receitas patrimoniais, cursos, palestras e eventos;
c) Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
d) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;

Registros Civil das Pessoas Jurídicas - Andréa Sérgia - Escrevente - Itabirito - MG

Página
000015/000016

Registro Nº
690915146057
02/10/2024

Protocolo nº 690915 de 30/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ [illegible]	R$ 41,37	R$ 201,22	R$ 31,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ [illegible]

e) Uma porcentagem dos rendimentos provenientes de atividades de associados devidamente aprovadas pelo Diretoria Executiva e que cumpram a missão da Instituição;

f) Contribuições regulares, cobradas dos associados conforme Regimento Interno. Do Patrimônio

Artigo 36 – O patrimônio do instituto será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, site ou página na internet, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 37 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 38 - Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4º, inciso V, da Lei 9.790/99).

Da Prestação de Contas

Artigo 39 – A prestação de contas do instituto observará no mínimo e conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

c) A realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o § único do Art. 70 da Constituição Federal.

Das Disposições Gerais

Artigo 40 – O instituto adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art.4º, inciso II, da Lei 9790/99).

Artigo 41 – O instituto aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Página 000016/000016

Registro Nº 690915146057 02/10/2024

Protocolo nº 690915 de 30/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690915146057 em 02/10/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tributo de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 690,99	R$ 11,17	R$ 211,22	R$ 34,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.048,01		

Artigo 42 – O instituto pode remunerar os membros de sua Diretoria Executiva que efetivamente atuam na gestão da instituição e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercerem suas atividades. (Conforme o art 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99).

Artigo 43 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 44 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral conforme ata realizada no dia 05/08 /2024

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente ANTONIO AFONSO GONCALVES Data: 23/01/2024 14:05:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente:
Antônio Afonso Gonçalves

RCPJBH

ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA

AVERBADO(A) sob o nº 5, no registro 146057, no Livro A, em 02/10/2024

Belo Horizonte, 02/10/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IEF53277
Cod Seg.: 9984.3156.5301.5207

Quantidade de Atos Praticados: 00011

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol: R$ 289,60 TFJ: R$ 82,38 Total: R$ 371,98 ISS R$ 11,78

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

ASSOCIAÇÃO CULTURAL O BERÇO DA ORQUESTRA

AVERBAÇÃO nº 5, no registro 146057, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 02/10/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IEF53288
Cód. Seg.: 6039.6645.9101.5210

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar

Emol R$ 23,66 TFJ: R$ 7,42 Total: R$ 33,08 ISS: R$ 1,21

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PROTOCOLO Nº 19898 - Registro nº 733 - Av 2
Livro A83 - Folha 188/197 - Data: 08/12/2024
Cotação Emol. R$ 312,40 - TFJ R$ 107,32 - Recompe R$ 18,78 - ISS: R$ 15,63 - Valor Final R$ 454,13
Códigos 6101-0(1), 0801-9(1), 6101-9(16)
Andreza Sergia Braga - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibirité - MG
SELO DE CONSULTA: HWE60564
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7232463743722342
Quantidade de atos praticados: 16
Ato(s) praticado(s) por: Luiza Vesgula Caldeira - Substituta
Emol.: R$ 331,18 - TFJ: R$ 107,32
Valor Final: R$ 438,50 - ISS: R$ 15,63
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br